Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Departamento de Licitações

N.º DE ORDEM LICITAÇÃO	
030/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
030/2023	
MODALIDADE	**N.º DA MODALIDADE**
PREGÃO PRESENCIAL	017/2023
DATA DA EXPEDIÇÃO	
06/03/2023	
OBJETO	
AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV-SPORT UTILITY VEHICLE) NOVO, COR A DEFINIR (CONSIDERAR NÃO SÓLIDA), ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023, MOTOR MÍNIMO 2.0 ASPIRADO OU MÍNIMO 1.6L TURBO, DE NO MÍNIMO 175 CAVALOS DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA OU GASOLINA, CÂMBIO AUTOMÁTICO MULTI DRIVE (CVT) DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, RODAS DE LIGA LEVE E PNEUS MÍNIMO ARO 18 POLEGADAS, DIREÇÃO ELETRO-ASSISTIDA PROGRESSIVA OU HIDRÁULICA-ASSISTIDA COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, COM AR CONDICIONADO DIGITAL, PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS E 400 QUILOS, PILOTO AUTOMÁTICO E SISTEMA ANTI COLISÃO, CÂMERA DE RÉ, SOM MULTIMÍDIA COM CONTROLE NO VOLANTE, RETROVISORES ELÉTRICOS, EQUIPADO NO MÍNIMO COM 07 AIR BAGS (DE JOELHO PARA O MOTORISTA, DOIS FRONTAIS, E QUATRO LATERAIS), BANCOS EM COURO SENDO O(S) TRASEIRO (S) REBATÍVEL (EIS), PELÍCULA SOLAR NOS VIDROS, COMPUTADOR DE BORDO, CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, TAPETES, COM NO MÍNIMO 03 ANOS DE GARANTIA OU 100 MIL QUILÔMETROS.	
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	
17/03/2023	08h30min
JULGAMENTO HABILITAÇÃO	**JULGAMENTO PROPOSTAS**
17/03/2023 09h00min	17/03/2023 09h00min

ANULADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 186/2023
Data: 06/03/2023
Nr. por Centro de Custo: 5

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 53 - GABINETE DO PREFEITO
Órgão: 2 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO
Nome do Solicitante: NEURI MEURER
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385
Destinação: AQUISIÇAO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV- SPORT UTILITY VEHICLE) NOVO, COR A DEFINIR (CONSIDERAR NÃO SÓLIDA), ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023

Código da Dotação :
Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV- SPORT UTILITY VEHICLE) NOVO, COR A DEFINIR (CONSIDERAR NÃO SÓLIDA) , ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023, MOTOR MÍNIMO 2.0 ASPIRADO OU MÍNIMO 1.6L TURBO, DE NO MÍNIMO 175 CAVALOS DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA OU GASOLINA, CÂMBIO AUTOMÁTICO MULTI DRIVE (CVT) DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, RODAS DE LIGA LEVE E PNEUS MÍNIMO ARO 18 POLEGADAS, DIREÇÃO ELETRO-ASSISTIDA PROGRESSIVA OU HIDRÁULICA-ASSISTIDA COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, COM AR CONDICIONADO DIGITAL, PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS E 400 QUILOS, PILOTO AUTOMÁTICO E SISTEMA ANTI COLISÃO, CÂMERA DE RÉ, SOM MULTIMÍDIA COM CONTROLE NO VOLANTE, RETROVISORES ELÉTRICOS, EQUIPADO NO MÍNIMO COM 07 AIR BAGS (DE JOELHO PARA O MOTORISTA, DOIS FRONTAIS, E QUATRO LATERAIS), BANCOS EM COURO SENDO O(S) TRASEIRO (S) REBATÍVEL (EIS), PELÍCULA SOLAR NOS VIDROS, COMPUTADOR DE	175.000,0000	175.000,00

Solicitante: NEURI MEURER:.....

Irati, 6 de Março de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 186/2023

Data: 06/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 2/2

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			BORDO, CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, TAPETES, COM NO MÍNIMO 03 ANOS DE GARANTIA OU 100 MIL QUILÔMETROS. (4-1-0589)		
				Preço Total:	175.000,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

Solicitante: NEURI MEURER:.....

Irati, 6 de Março de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati FL 03

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇAO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV- SPORT UTILITY VEHICLE) NOVO, COR A DEFINIR (CONSIDERAR NÃO SÓLIDA), ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Adm. nº: 30/2023
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 2023
Observações: A Secretaria Municipal de Saúde tem a necessidade de aquisição de um veículo tipo SEDAN ou SUV, para atender a demanda de viagens longas para transportar pacientes. As especificações apresentadas através da solicitação feita, se dá devido as viagens serem

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	02.01.1.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição de Veículo para o Gabinete	4.4.90.52.52.00.00.00	175.000,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		**Total previsto:**	175.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV- SPORT UTILITY VEHICLE) NOVO, COR A DEFINIR (CONSIDERAR NÃO SÓLIDA), ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023, MOTOR MÍNIMO 2.0 ASPIRADO OU MÍNIMO 1.6L TURBO, DE NO MÍNIMO 175 CAVALOS DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA OU GASOLINA, CÂMBIO AUTOMÁTICO MULTI DRIVE (CVT) DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, RODAS DE LIGA LEVE E PNEUS MÍNIMO ARO 18 POLEGADAS, DIREÇÃO ELETRO-ASSISTIDA PROGRESSIVA OU HIDRÁULICA-ASSISTIDA COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, COM AR CONDICIONADO	175.000,0000	175.000,00

Irati, 6 de Março de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 050.485.299-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			DIGITAL, PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS E 400 QUILOS, PILOTO AUTOMÁTICO E SISTEMA ANTI COLISÃO, CÂMERA DE RÉ, SOM MULTIMÍDIA COM CONTROLE NO VOLANTE, RETROVISORES ELÉTRICOS, EQUIPADO NO MÍNIMO COM 07 AIR BAGS (DE JOELHO PARA O MOTORISTA, DOIS FRONTAIS, E QUATRO LATERAIS), BANCOS EM COURO SENDO O(S) TRASEIRO (S) REBATÍVEL (EIS), PELÍCULA SOLAR NOS VIDROS, COMPUTADOR DE BORDO, CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, TAPETES, COM NO MÍNIMO 03 ANOS DE GARANTIA OU 100 MIL QUILÔMETROS. (4-1-0589)		
			Total Geral ------>	175.000,0000	175.000,00

Irati, 6 de Março de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração
e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 30/2023
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 2023
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇAO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV- SPORT UTILITY VEHICLE) NOVO, COR A DEFINIR (CONSIDERAR NÃO SÓLIDA), ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023

J - Observações: A Secretaria Municipal de Saúde tem a necessidade de aquisição de um veículo tipo SEDAN ou SUV, para atender a demanda de viagens longas para transportar pacientes. As especificações apresentadas através da solicitação feita, se dá devido as viagens serem

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	02.01.1.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição de Veículo para o Gabinete	4.4.90.52.52.00.00.00	175.000,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total Previsto :	175.000,00

Irati, 6 de Março de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06
PP

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 30/2023
Data do Processo Adm.: 06/03/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇAO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV- SPORT UTILITY VEHICLE) NOVO, COR A DEFINIR (CONSIDERAR NÃO SÓLIDA), ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
1	02.01	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	175.000,00	175.000,00
					Total Previsto:	**175.000,00**
					Total Geral:	**175.000,00**

Irati, Em 06/03/23

ODIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC-81357/O-2

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Senhor Prefeito:

Através da presente, solicitamos aquisição de mais um veículo tipo sedan ou SUV para a Secretaria de Saúde para viagens longas, para transporte de pacientes. Referido veículo deverá conter no mínimo:

1. Veículo novo ou semi-novo;
2. Bancos em couro ou courvin;
3. Ar condicionado;
4. Direção elétrica ou hidráulica;
5. Deverá conter 04 ou 05 portas, incluindo a porta-malas;
6. Vidros e travas elétricas nas quatro portas com alarme de longa distância;
7. Motor mínimo 175cv;
8. Câmbio automático de no mínimo 07 velocidades a frente e uma a ré;
9. Rodas de liga-leve e pneus medias mínimas 195/55/17.
10. Cor predominante branco;
11. Câmera de ré;
12. Faroletes para neblina abaixo dos faróis;

Referidas características são indispensáveis pois, referido veículo será utilizado para viagens de longa duração, submetido a qualquer tipo de tempo, o qual poderá enfrentar nebulosidades ou neblinas, dias de frio ou calor.

Diante da solicitação acima, solicitamos incluir em um próximo leilão, a alienação de dois veículos prisma os quais já estão com quilometragem avançada e não satisfazem mais as necessidades da Secretaria de Saúde.

Eram essas as considerações.

Irati – SC, 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS HENRIQUE KEHL

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

DESPACHO:

Diante da Solicitação da aquisição de mais um veículo para a Secretaria de Saúde, solicito à Secretaria de Administração para formação de comissão de levantamento de bens inservíveis para o Município e encaminhamento de um leilão desses bens, bem como, a aquisição de um veículo SUV para o Gabinete do Prefeito, onde será repassado o Veículo Toyota Corolla do Gabinete para a Secretaria de Saúde, sendo que o mesmo ainda satisfaz as necessidades dessa Secretaria.

Irati – SC, 24 de fevereiro de 2023.

NEURI MEURER

Prefeito



COROLLA CROSS XRE

Prefeitura Municipal de Iraí
FL. 09

MOTORIZAÇÃO

MOTOR	POTÊNCIA (abastecido 100% com etanol)	TORQUE (abastecido 100% com etanol)
2.0L Dual VVT-iE[1] 16V DOHC[2] flex (Dynamic Force)	**177/** 6.600 (cv/rpm)	**21,4/** 4.400 (kgf.m/rpm)

TRANSMISSÃO

Direct Shift (CVT[3]) com modo sequencial de dez velocidades + paddle shift no volante + botão seletor de modo de condução Sport

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

ESTILO

- Acabamento interno com partes revestidas de couro** e material sintético preto
- Antena tipo shark fin
- Lanternas dianteiras com luzes diurnas (DRL Mode - Farol de rodagem diurna)
- Lanternas traseiras exclusivas com LED
- Painel de instrumentos com tela TFT[4] de 7" digital e colorido
- Rack de teto longitudinal
- Rodas de liga leve de 18" com acabamento na cor cinza escuro
- Spoiler traseiro

CONFORTO/CONVENIÊNCIA

- Ar-condicionado digital automático com duto traseiro
- Banco do motorista com regulagem para seis ajustes: altura, distância e inclinação
- Bancos traseiros com descança-braços central e porta-copos
- Controle de Velocidade de Cruzeiro Adaptativo (ACC[5])
- Direção eletroassistida progressiva (EPS)
- Entradas USB tipo C para passageiros traseiros (2 entradas)
- Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocrômico
- Espelhos retrovisores externos eletrorretráteis com regulagem elétrica e rebatimento automático ao fechar o veículo
- Faróis de LED com acendimento automático, ajuste de altura elétrico e função "siga-me"
- Indicador de direção econômica no painel de instrumentos (ECO driving)
- Limpador do para-brisa com sensor de chuva
- Manopla para troca de marchas localizada no volante (paddle shift)
- Modo de seleção de condução Sport
- Smart Entry: sistema de destravamento das portas por sensores na chave
- Start Button / Push Start: sistema de partida por botão (sem chave)
- Volante com controles de áudio e computador de bordo e Sistema de Segurança Toyota Safety Sense

ÁUDIO

- Sistema de áudio central multimídia com tela sensível ao toque, rádio AM/FM, função MP3, entrada USB e câmera de ré, podendo ser de 8", 9" ou 10"

SEGURANÇA

- Air bag de joelho (um): motorista
- Air bags de cortina (dois sistemas com duas bolsas cada)
- Air bags frontais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Air bags laterais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Assistente de pré-colisão frontal com alertas sonoro e visual (PCS[7]) e, se necessário, frenagem automática
- Câmera de ré com projeção na central multimídia
- Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC)
- Controle Eletrônico de Tração (TRC)
- Farol alto automático (AHB[13])
- Faróis de neblina dianteiros de LED
- Freios ABS (sistema de freio antitravamento) com BAS (sistema de assistência a frenagem) e EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem)
- Luz de frenagem emergencial automática
- Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro
- Sistema de Assistência de Permanência de Faixa (LTA[11]), com função de alerta de mudança de faixa (LDA[12])
- Sistema de alarmes perimétrico e volumétrico
- Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC)
- Sistema universal ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos

A MANEIRA MAIS MODERNA DE TER SEMPRE UM TOYOTA NOVO E NA GARANTIA.

Conheça o Corolla Cross através do QR code ou acesse: Toyota.com.br /corolla-cross

ENTRADA		PARCELAS INTERMEDIÁRIAS		PARCELA RESIDUAL		À VISTA
%	R$	X	R$	%	R$	R$

Ao final do financiamento, a Toyota garante a recompra (desde que atendidas as condições).[a]
Consulte o manual de recompra no site www.toyota.com.br/ciclotoyota.

/ToyotaDoBrasil @toyotadobrasil /toyotabrasil /toyota-do-brasil

Juntos salvamos vidas.

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

BANCO TOYOTA

1. VVT-iE: Variable Valve Timing with Intelligence by Electric motor 2. DOHC: Double Overhead Camshaft (Duplo Comando de Válvulas). 3. CVT: Continuously Variable Transmission (Transmissão Continuamente Variável). Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. A exposição a potência acima de 85 decibéis poderá causar danos ao sistema auditivo. (a)Condições válidas às pessoas físicas que adquirirem veículos Toyota por meio de financiamento contratado na instituição financeira e em toda a rede de distribuidores Toyota, com garantia de recompra do veículo adquirido, pelo distribuidor Toyota, por 80% (oitenta por cento) do valor na Tabela Fipe vigente, na forma e nas condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (vide condições no site www.toyota.com.br/ciclotoyota). O período de garantia contra defeitos de fabricação ou montagem do sistema híbrido é de oito anos sem limite de quilometragem para veículos cuja nota fiscal tenha sido emitida em nome de pessoa física e, para veículos cuja nota fiscal tenha sido emitida em nome de pessoa jurídica, o período é de oito anos com limite de 200.000 km (duzentos mil quilômetros), o que primeiro ocorrer. A Toyota oferece cinco anos de garantia sem limite de quilometragem para uso particular e, para uso comercial, cinco anos de garantia ou 100.000 km (cem mil quilômetros), prevalecendo o que ocorrer primeiro. Consulte o livrete de garantia ou www.toyota.com.br para mais informações. Os veículos Corolla Cross XRX Hybrid e XRV Hybrid 16V 1.8 com transmissão CVT possuem nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria de Veículo Utilitário Esportivo Grande em 2021, apresentando o seguinte consumo – gasolina/urbano: 17,0 km/l; gasolina/estrada: 13,9 km/l; CO2 f óssil não renovável: 84 g/km. Na categoria de Veículo Utilitário Esportivo Grande, os veículos Corolla Cross XR e XRE 16V 2.0 com transmissão CVT possuem nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria em 2021, apresentando o seguinte consumo – gasolina/urbano: 11,5 km/l; gasolina/estrada: 12,8 km/l; CO2 fóssil não renovável: 111 g/km. Tais valores poderão variar de acordo com os hábitos de condução do motorista e a condição das estradas. Valores da etiqueta obtidos em laboratório. Mais detalhes: www.inmetro.gov.br e www.toyota.com.br. **Para XRE 2.0L: Bancos com partes revestidas de couro (lateral do assento e lateral do encosto dos bancos dianteiros na direção da porta, parte frontal do assento e encosto dos bancos dianteiros e parte frontal dos bancos traseiros) e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (lateral oposta e parte traseira do assento, partes traseira e inferior do encosto e ombro dos bancos dianteiros, laterais dos bancos traseiros e apoios de cabeça dianteiros e traseiros). Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas).



COROLLA CROSS XRE

Prefeitura Municipal de Iraí

MOTORIZAÇÃO

MOTOR
2.0L
Dual VVT-iE[1]
16V DOHC[2]
flex (Dynamic Force)

POTÊNCIA
(abastecido 100% com etanol)
177/
6.600
(cv/rpm)

TORQUE
(abastecido 100% com etanol)
21,4/
4.400
(kgf.m/rpm)

TRANSMISSÃO

Direct Shift (CVT[3]) com modo sequencial de dez velocidades
+ paddle shift no volante + botão seletor de modo de condução Sport

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

ESTILO

- Acabamento interno com partes revestidas de couro** e material sintético preto
- Antena tipo shark fin
- Lanternas dianteiras com luzes diurnas (DRL Mode - Farol de rodagem diurna)
- Lanternas traseiras exclusivas com LED
- Painel de instrumentos com tela TFT[4] de 7" digital e colorido
- Rack de teto longitudinal
- Rodas de liga leve de 18" com acabamento na cor cinza escuro
- Spoiler traseiro

CONFORTO/CONVENIÊNCIA

- Ar-condicionado digital automático com duto traseiro
- Banco do motorista com regulagem para seis ajustes: altura, distância e inclinação
- Bancos traseiros com descanço-braços central e porta-copos
- Controle de Velocidade de Cruzeiro Adaptativo (ACC[5])
- Direção eletroassistida progressiva (EPS)
- Entradas USB tipo C para passageiros traseiros (2 entradas)
- Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocrômico
- Espelhos retrovisores externos eletrorretráteis com regulagem elétrica e rebatimento automático ao fechar o veículo
- Faróis de LED com acendimento automático, ajuste de altura elétrico e função "siga-me"
- Indicador de direção econômica no painel de instrumentos (ECO driving)
- Limpador do para-brisa com sensor de chuva
- Manopla para troca de marchas localizada no volante (paddle shift)
- Modo de seleção de condução Sport
- Smart Entry: sistema de destravamento das portas por sensores na chave
- Start Button / Push Start: sistema de partida por botão (sem chave)
- Volante com controles de áudio e computador de bordo e Sistema de Segurança Toyota Safety Sense

ÁUDIO

- Sistema de áudio central multimídia com tela sensível ao toque, rádio AM/FM, função MP3, entrada USB e câmera de ré, podendo ser de 8", 9" ou 10"

SEGURANÇA

- Air bag de joelho (um): motorista
- Air bags de cortina (dois sistemas com duas bolsas cada)
- Air bags frontais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Air bags laterais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Assistente de pré-colisão frontal com alertas sonoro e visual (PCS[7]) e, se necessário, frenagem automática
- Câmera de ré com projeção na central multimídia
- Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC)
- Controle Eletrônico de Tração (TRC)
- Farol alto automático (AHB[13])
- Faróis de neblina dianteiros de LED
- Freios ABS (sistema de freio antitravamento) com BAS (sistema de assistência a frenagem) e EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem)
- Luz de frenagem emergencial automática
- Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro
- Sistema de Assistência de Permanência de Faixa (LTA[11]), com função de alerta de mudança de faixa (LDA[12])
- Sistema de alarmes perimétrico e volumétrico
- Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC)
- Sistema universal ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos

CONHEÇA O COROLLA CROSS ATRAVÉS DO QR CODE OU ACESSE: TOYOTA.COM.BR/COROLLACROSS

/ToyotaDoBrasil @toyotadobrasil /toyotabrasil /toyota-do-brasil

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

BANCO TOYOTA

Juntos salvamos vidas.

1. VVT-iE: Variable Valve Timing with Intelligence by Electric motor 2. DOHC: Double Overhead Camshaft (Duplo Comando de Válvulas). 3. CVT: Continuously Variable Transmission (Transmissão Continuamente Variável). Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. A exposição a potência acima de 85 decibéis poderá causar danos ao sistema auditivo. (a)Condições válidas às pessoas físicas que adquirirem veículos Toyota por meio de financiamento contratado na instituição financeira e em toda a rede de distribuidores Toyota, com garantia de recompra do veículo adquirido, pelo distribuidor Toyota, por 80% (oitenta por cento) do valor na Tabela Fipe vigente, na forma e nas condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (vide condições no site www.toyota.com.br/ciclotoyota). O período de garantia contra defeitos de fabricação ou montagem do sistema híbrido é de oito anos sem limite de quilometragem para veículos cuja nota fiscal tenha sido emitida em nome de pessoa física e, para veículos cuja nota fiscal tenha sido emitida em nome de pessoa jurídica, o período é de oito anos com limite de 200.000 km (duzentos mil quilômetros), o que primeiro ocorrer. A Toyota oferece cinco anos de garantia sem limite de quilometragem para uso particular e, para uso comercial, cinco anos de garantia ou 100.000 km (cem mil quilômetros), prevalecendo o que ocorrer primeiro. Consulte o livrete de garantia ou www.toyota.com.br para mais informações. Os veículos Corolla Cross XRX Hybrid e XRV Hybrid 16V 1.8 com transmissão CVT possuem nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria de Veículo Utilitário Esportivo Grande em 2021, apresentando o seguinte consumo – gasolina/urbano: 17,0 km/l; gasolina/estrada: 13,9 km/l; CO2 fóssil não renovável: 84 g/km. Na categoria de Veículo Utilitário Esportivo Grande, os veículos Corolla Cross XR e XRE 16V 2.0 com transmissão CVT possuem nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria em 2021, apresentando o seguinte consumo – gasolina/urbano: 11,5 km/l; gasolina/estrada: 12,8 km/l; CO2 fóssil não renovável: 111 g/km. Tais valores poderão variar de acordo com os hábitos de condução do motorista e a condição das estradas. Valores da etiqueta obtidos em laboratório. Mais detalhes: www.inmetro.gov.br e www.toyota.com.br. **Para XRE 2.0L: Bancos com partes revestidas de couro (lateral do assento e lateral do encosto dos bancos dianteiros na direção da porta, parte frontal do assento e encosto dos bancos dianteiros e parte frontal dos bancos traseiros) e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (lateral oposta e parte traseira do assento, partes traseira e inferior do encosto e ombro dos bancos dianteiros, laterais dos bancos traseiros e apoios de cabeça dianteiros e traseiros). Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas).

0km

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

Confira o texto legal >

Manual de recompra >

Simule seu ciclo

Com frete incluso, a partir de

R$ 175.020,00

Preço base: Brasília[1]

Eu quero

Monte seu **Corolla Cross** modelo 2023

Prefeitura Municipal de Iraí



Versões

XR

Escolha a cor

Corolla Cross XRE

24 Parcelas de
R$ 2.684,83
Entrada de
R$ 105.012,00
Parcela final de
R$ 35.004,00

ou seu usado como
entrada de um Toyota

23/02/2023

JEEP COMPASS

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 13



MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R$ 230.990,00
COR	R$ 2.330,00
OPICIONAIS	R$ 0,00
ACESSÓRIOS	R$ 0,00
PREÇO	R$ 233.320,00
PAGAMENTO PAGAMENTO A VISTA	**R$ 233.320,00**

COMPASS SERIE S T270

COR

STING GRAY BICOLOR R$ 2.330,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

COMPASS SERIE S T270

ITENS DE SÉRIE

* Sensor de estacionamento dianteiro
* Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas)
* Protetor de carter
* Câmera de estacionamento traseira
* Aviso de colisão frontal com frenagem de emergência com detecção de pedestres e ciclistas
* Limpador e desembaçador dos vidros traseiros
* Protetor de Tanque de Combustível
* PACK CONNECT////ME
* Para sol com espelhos cortesia
* Comutação automática dos faróis
* Tapetes dianteiros e traseiros
* Alarme
* Tomada 12V
* Tomada auxiliar de 127V
* Banco do motorista com regulagem de altura
* Abertura eletrônica do porta-malas com sensor de presença
* TPMS PREMIUM (TIREPR
* ABS
* Piloto automático adaptativo
* USB tipo A+C no console traseiro
* Banco traseiro bipartido 60/40 e rebatível
* Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
* USB Tipo C
* Vidros elétricos nas 4 portas com one touch

* Bancos em couro
* Ar Condicionado automático dual zone
* Sistema Start&Stop (desligamento/acionamento automático do motor)
* Jeep Traction Control+
* Central multimídia de 10,1"
* Apple Carplay e Android Auto com espelhamento sem fio
* Teto pintado em preto
* MODEL YEAR 2023
* Wireless Charger (Carregador do Celular por Indução)
* Repetidor lateral nos retrovisores
* Isofix
* Porta objetos sob o assento do banco do passageiro
* Reconhecimento de placas de trânsito
* Cinto traseiro central de 3 pontos
* Alavanca do cambio com revestimento em couro
* Aviso de mudança de faixas
* Estepe de uso emergencial
* Panic break assist
* Sistema Auto Hold
* Encosto cabeça traseiro central
* Sistema de som Premium Beats de 506 W (8 alto-falantes + subwoofer)
* Banco elétrico para o motorista (8 posições)
* Limitador de velocidade
* Remote start (partida remota)

* Monitoramento de pontos cegos
* Rack do teto na cor preta

* Aletas para trocas de marcha no volante (Borboletas)
* Lanternas com assinatura em LED

* Retrovisores externos elétricos
* Sensor de chuva
* Sistema de áudio com 6 alto falantes , USB e Bluetooth

* HSA (Hill Start Assist)
* PARALLEL & PERP PARK
* Revestimento interno do teto em preto
* Pintura das partes plásticas na cor da carroceria
* Controle de Estabilidade (ESC)
* Piloto automático
* Freio de estacionamento eletrônico
* Freios a disco nas 4 rodas
* Detector de fadiga do motorista
* Tapetes em carpete
* Banco elétrico para o passageiro
* Controle eletrônico anti capotamento
* Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura
* Bolsa porta objetos atrás dos bancos dianteiros
* Ganchos de fixação de carga no porta-malas
* Faróis Full LED com assinatura em LED
* Volante com acabamento em couro
* Motor T270 Turbo Flex
* Chave de presença com telecomando para abertura de portas e vidros - Keyless Enter 'n Go
* Apoia-braço com porta objetos
* Sensor de estacionamento traseiro
* Acabamento externo em grafite
* Controle de Tração
* Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
* Ajuste do volante em altura e profundidade
* Câmbio automático de 6 marchas
* Sistema de navegação GPS
* Painel de instrumentos Full Digital e HD de 10,25"
* Retrovisor interno eletrocrômico
* Banco do passageiro rebatível
* Alexa in vehicle
* Modo sport
* Sete airbags (Frontais, laterais, de cortina e para os joelhos do motorista)
* Teto Solar Elétrico e Panorâmico Command View
* Direção elétrica
* Jeep Healthy Cabin
* Iluminação do porta-malas
* Sistema de estacionamento semiautônomo (Park Assist)
* Pavimento do porta malas com revestimento duplo
* Válvula antirrefluxo de combustível
* Adventure Intelligence Plus
* Acendimento automático dos faróis
* Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
* Rodas em liga aro 19" e pneus 235/45

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

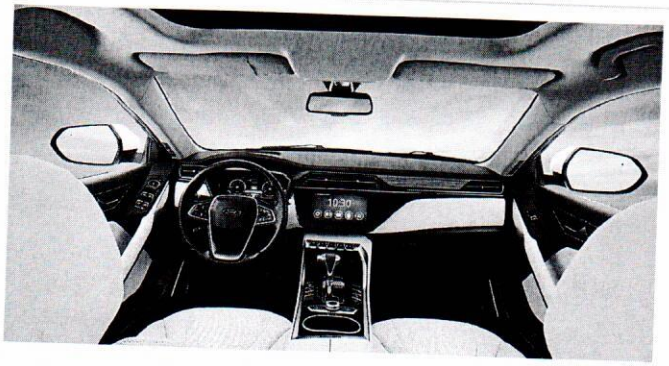
TERRITORY TITANIUM TURBO ECOBOOST AT 2023

Preço Sugerido

R$ 219.390

Para maiores informações consulte Texto Legal ou entre em contato com um distribuidor Ford.





Preço Sugerido

A partir de	R$ 219.390
Total de opcionais	R$ 0
Branco Bariloche	R$ 0
ACABAMENTO INTERNO	R$ 0
Preço Sugerido	**R$ 219.390**

Versão	Titanium Turbo EcoBoost AT 2023
Cor	Branco Bariloche
Interior	ACABAMENTO INTERNO

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 16

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Altura (mm): 1674
- Largura com espelho (mm): 2179
- Número de passageiros: 5
- Motor 1.5 Turbo EcoBoost GTDi:
- Potência: 150 cv (5300 rpm)
- Porta-malas (L): 348
- Rodas de Liga Leve de 18":
- Comprimento (mm): 4580
- Entre Eixos (mm): 2716
- Estepe de uso temporário (4x18"):
- Transmissão automática CVT:
- Torque: 225 Nm (entre 1500-4000 rpm)
- Porta-malas (sem tampão) (l): 420
- Largura sem espelho (mm): 1936
- Peso em ordem de marcha (kg): 1632
- Pneu 235/50 R18:
- Trocas de marchas manuais (8 marchas simuladas):
- Tração dianteira:
- Porta-malas (bancos rebatidos) (l): 1120

EXTERIOR

- Luzes de condução diurna em LED:
- Lanternas traseiras em LED:
- Luzes de aproximação nos retrovisores:
- Retrovisores externos com ajuste elétrico:
- Antena tipo barbatana de Tubarão:
- Retrovisores externos rebatíveis eletronicamente:
- Teto solar panorâmico elétrico:
- Maçanetas externas cromadas:
- Faróis com temporizador (Follow me home):
- Faróis em LED:
- Teto pintado de preto:
- Retrovisores externos na cor do veículo e luzes indicadoras de direção:
- Faróis de neblina dianteiros:

INTERIOR

- Vidros elétricos com abertura e fechamento com um toque para cima/baixo (dianteiros / traseiros):
- Ajuste manual do volante em 4 posições:
- Bancos traseiros com apoio de braço central e porta copos integrado:
- Volante em couro:
- Banco do motorista com ajuste elétrico de 10 posições:
- Luz ambiente configurável em cores (7 opções) e intensidade:
- Fechamento global de portas, vidros e teto solar:
- Banco do passageiro com ajuste manual de 4 posições:
- Bolso porta-revistas atrás do banco do motorista e passageiro:
- Luzes traseiras de leitura:
- Ar condicionado automático digital com saída para os bancos traseiros:
- Para-sol com espelho de cortesia e luzes (motorista / passageiro):
- Banco traseiro Bipartido e Rebatível:
- Alças de apoio de Teto (traseiras e frontal):
- Console central com porta objetos e descansa braço:
- Bancos parcialmente em couro e revestimento premium na coloração Bege:

SEGURANÇA

- 6 Air bags (Frontais, Laterais e Cortina) :
- TPMS - Sensor de monitoramento de pressão dos pneus:
- Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura:
- Luz elevada de freio (Brake-light):
- Aviso de utilização do cinto de segurança (motorista/passageiro):
- AdvanceTrac® - Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e tração (TCS):
- Sistema de alerta de colisão e frenagem autônoma de emergência (AEB):
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos:
- Assistente de partida em rampa (HLA):
- Freios a disco nas 4 rodas:
- Espelho retrovisor interno eletrocrômico:
- Sistema de monitoramento de ponto-cego (BLIS):
- Freios ABS com EBD :
- ISOFIX - Ganchos de fixação de cadeiras de crian
- Sistema de aviso de mudança de faixa:

TECNOLOGIA

- Computador de bordo:
- Câmera de ré:
- Painel de Instrumentos digital com tela HD de 10" configurável:
- Sistema de estacionamento automático:
- Tomada 12V:
- Chave com sensor de presença: Acesso inteligente e Partida sem chave- Ford Power:
- Sensor de estacionamento traseiro:
- Câmera 360° com Bird-Eye View:
- Acendimento automático dos faróis:
- Sensor de chuva:
- Sensor de estacionamento dianteiro:
- Piloto automático adaptativo com Stop and Go:

INFOTAINMENT SYSTEM

- Entrada USB frontais (dados + carregamento): 1
- Apple CarPlay sem fio:
- 8 alto falantes:
- Entradas USB frontais (carregamento): 2
- Conectividade por cabo com Android Auto / Apple CarPlay:
- Bluetooth:
- Entrada USB para carregamento traseira (carregamento): 1
- Tela multimídia touch screen HD de 10.1":
- Comandos de áudio e voz no volante:

CONECTIVIDADE VIA APLICATIVO FORDPASS™

- Alertas de mau funcionamento do veículo:
- Sistema de localização do veículo no celular:
- Status remoto do veículo (pressão de pneus, nível do combustível):
- Partida remota com acionamento do ar condicionado:
- Travamento e destravamento remoto do veículo:
- Guard Mode (Alerta de acionamento do alarme no celular):

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 16

Texto legal

Preços sugeridos e válidos até 03/03/2023. Os preços dos veículos e acessórios apresentados neste site são sugeridos ao público somente para pagamento à vista, base Brasília, possuem frete incluso e não incluem seguro, despesas com IPVA, licenciamento e emplacamento. Consulte sempre uma Concessionária Ford Autorizada sobre preços, eventuais descontos, promoções vigentes, condições diferenciadas de preços e ofertas especiais. Para os preços nos Estados da Paraíba e de São Paulo, o consumidor precisará consultar a Concessionária local diante da carga tributária do ICMS no Estado. De acordo com a Legislação Tributária Estadual do Amazonas, poderá ser exigido ICMS adicional para os veículos importados, consulte a Concessionária de sua preferência para mais informações. As imagens dos veículos e acessórios apresentadas neste Configurador são meramente ilustrativas. Alguns itens apresentados poderão não estar disponíveis nas versões, consulte uma Concessionária Ford. Os preços de acessórios não incluem mão-de-obra de instalação e pintura (quando necessário). Os acessórios apresentados nas fotos podem ser opcionais (de acordo com o catálogo escolhido) e podem não estar disponíveis no momento da publicação deste site. Para confirmar essas informações quanto a catálogos disponíveis, acessórios, preços, consulte uma Concessionária Ford. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e preços de seus produtos a qualquer tempo, ou mesmo descontinuá-los, independente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie.

* O revestimento dos bancos contém algumas partes em material sintético.

Importante: o prazo da garantia concedida pela Ford aos veículos novos começa na data de entrega do veículo ao consumidor.

O uso do aplicativo FordPass™ exige dispositivo móvel compatível e acesso à internet (tarifas de uso podem ser cobradas pela sua operadora). As funções do FordPass™ podem estar indisponíveis ou limitadas devido ao modelo do seu dispositivo móvel, modelo do seu veículo, cobertura do seu plano de dados de internet, sinal da rede móvel, condições ambientais ou topográficas. A aparência da tela pode variar conforme o modelo do seu dispositivo móvel e atualizações do aplicativo. Algumas funções do FordPass™ podem exigir que seu veículo tenha um sistema interno SYNC® compatível. Para utilização do sistema FordPass Connect™ o veículo precisará estar na área de cobertura da rede móvel, podendo assim não funcionar em locais com sinal limitado. Para saber um pouco mais sobre o FordPass, os termos e condições de seu uso e sua política de privacidade, acesse: https://www.fordpass.com/content/ford_com/fp_app/pt_br/terms.html e https://www.fordpass.com/content/ford_com/fp_app/pt_br/privacy.html. O FordPass Connect e os recursos opcionais estão disponíveis por um ano (incluso o serviço e os recursos conectados) a partir da data original de venda do veículo, conforme registrado pela concessionária Ford. Valores relativos a assinatura do FordPass Connect podem ser aplicados após um ano. Nesse caso, valores de assinatura e serviços serão objeto de um contrato futuro e separado. A Ford disponibilizará valores e planos após esse período.

Apple e o logo Apple são marcas da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. App Store® é uma marca de serviço da Apple Inc.

Android, Google Play™ e o logo Google Play são marcas registradas da Google Inc.

Os recursos de assistência ao motorista são complementares e não substituem a atenção, o julgamento e a necessidade do motorista de controlar o veículo. Eles podem não funcionar em algumas condições de condução e estrada (incluindo a determinadas velocidades) ou condições atmosféricas adversas. Consulte o manual do proprietário para mais informações.

CAOA CHERY

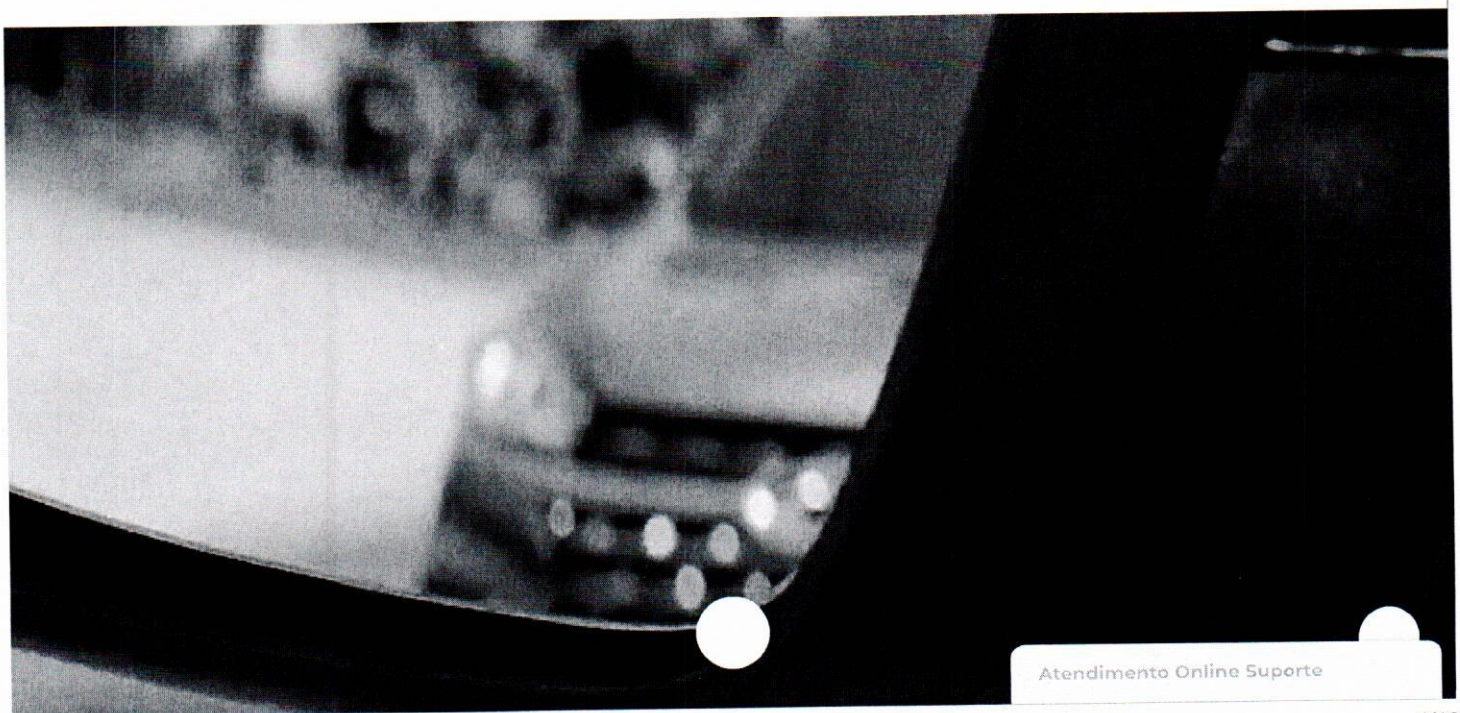
Agende um test-drive | Solicite uma proposta

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

TIGGO 7 PRO MAX DRIVE

A TECNOLOGIA EM MOVIMENTO, COM SISTEMA MAX DRIVE

O SUV luxuoso e esportivo com tecnologias avançadas de segurança para oferecer a máxima experiência de dirigir.

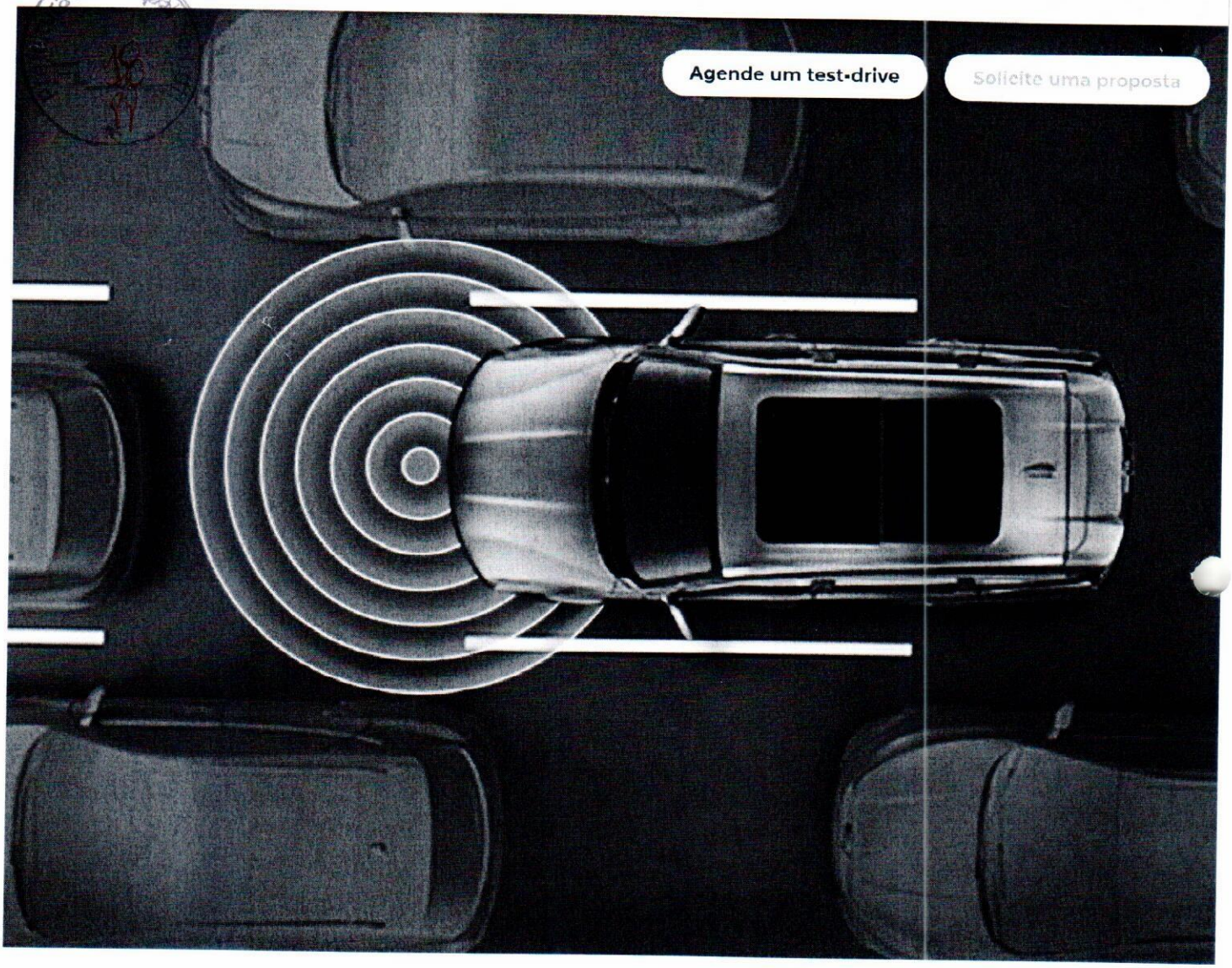


Atendimento Online Suporte

CAOA CHERY

Agende um test-drive

Solicite uma proposta

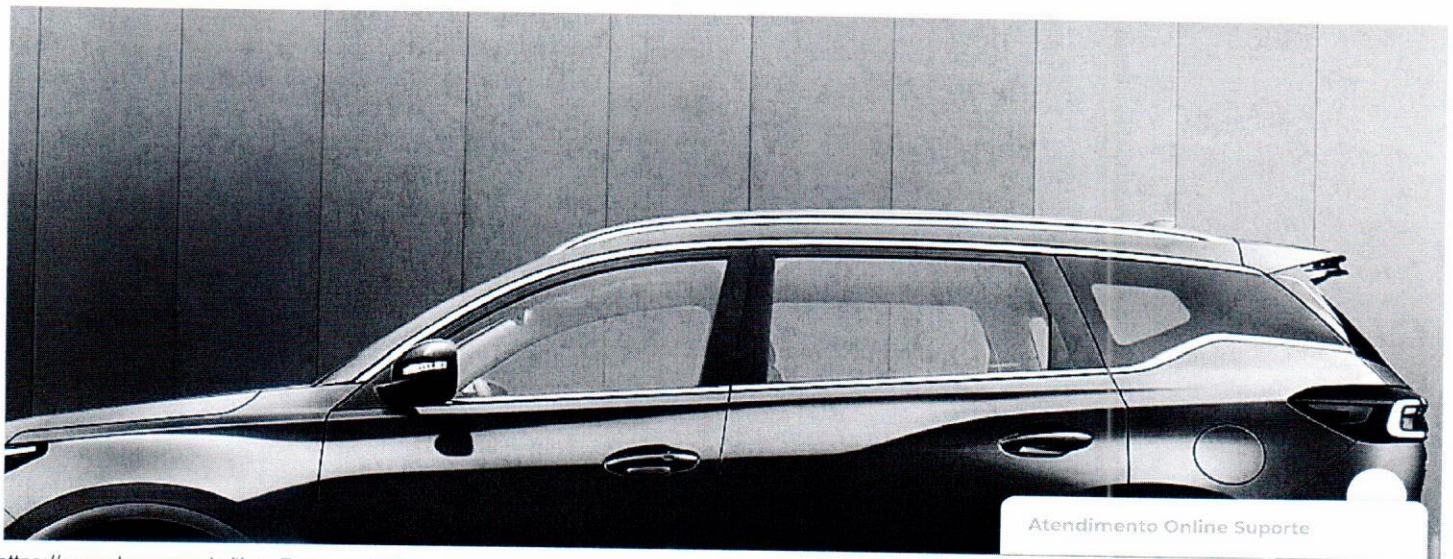


Tecnologia Max Drive

O QUE HÁ DE MELHOR EM INOVAÇÃO PARA MELHORAR A SUA EXPERIÊNCIA AO VOLANTE

Os sistemas mais modernos de direção semi-autônoma estão aqui.

Ver detalhes



Atendimento Online Suporte

CAOA CHERY


Agende um test-drive
Solicite uma proposta
Design
ENVOLVENTE. MARCANTE. INTELIGENTE. DESIGN SIMPLESMENTE
TOCÁVEL
A evolução do design Pro, com linhas que conquistam o olhar.
Ver detalhes
REFINADO E SURPREENDENTE EM CADA DETALHE
Um padrão invejável de acabamento, que você só encontra nos melhores SUVs do mundo.
Ver detalhes
Atendimento Online Suporte

CAOA CHERY

Agende um test-drive Solicite uma proposta

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 20
Pg



frente lateral traseira

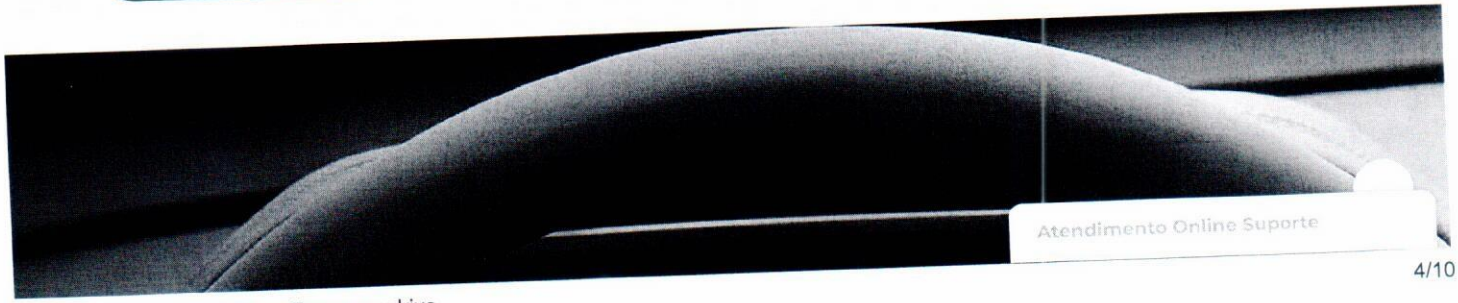
Conheça as cores do Tiggo 7 PRO Max drive

Selecione a cor

Preço

R$ 197.490,00 ⓘ

Catálogo completo



Atendimento Online Suporte

Prefeitura Municipal de Ira
23



Prefeitura Municipal de



Performance

MOTOR TURBO E CÂMBIO AUTOMÁTICO DE ÚLTIMA GERAÇÃO

Potência, esportividade, conforto e economia, enfim juntos.

Motor 1.6L TURBO GDI: 187 CV de potência e 28 kgf.m de torque

Transmissão automática DCT de 7 velocidades: dupla embreagem tipo "wet clutch"

Alavanca de câmbio joystick com modo manual

Suspensão independente nas 4 rodas: o equilíbrio perfeito entre estabilidade, conforto e segurança



CAOA CHERY







Porta-malas

MUITO ESPAÇO E DIVERSAS CONFIGURAÇÕES POSSÍVEIS

Tudo com a praticidade da abertura e fechamento automáticos.

- Amplo porta-malas: 475L de capacidade

CAOA CHERY

- Abertura e fechamento elétricos

- Abertura e fechamento à distância (Keyless) e por se **Agende um test-drive** Solicite uma proposta

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 34
*99

Tenho interesse

Preencha os dados abaixo, em breve entraremos em contato

agendar test-drive solicitar proposta

Nome completo *

Nome completo

E-mail *

email@email.com.br

Telefone *

Telefone

CPF *

000.000.000-00

Estado *

Selecione um estado

Cidade *

Selecione uma cidade

Concessionária *

Selecione uma concessionária

Já possuo um CAOA Chery *

○ Sim ● Não

☐ Estou ciente e concordo que os meus dados pessoais fornecidos a partir do formulário acima serão tratados pela Caoa Chery e seus concessionários para a finalidade de comunicação comercial, o que inclui o contato para atendimento ao cliente e o envio de ofertas e informações sobre produtos e serviços. A qualquer momento você poderá pedir o descadastramento dos seus dados para deixar de receber as nossas comunicações comerciais. Para mais detalhes e informações quanto aos seus direitos e tratamento de dados realizado pela Caoa Chery, consulte nossa Política de Privacidade.

Enviar

TIGGO 5x PRO

TIGGO 7 P

Atendimento Online Suporte

CAOA CHERY

Agende um test-drive Solicite uma proposta

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 25

Saiba mais

TIGGO 5x PRO HYBRID

Saiba mais

Saiba mais

TIGGO 7 PRO HYBR

Saiba mais

CARROS

TIGGO 5x PRO
TIGGO 7 PRO
TIGGO 7 PRO MAX DRIVE
TIGGO 8
TIGGO 8 MAX DRIVE
TIGGO 5x PRO HYBRID
TIGGO 7 PRO HYBRID
TIGGO 8 PRO PLUG-IN HYBRID
ARRIZO 6 PRO HYBRID
iCar

COMPRAR

OFERTAS
SIMULAR FINANCIAMENTO
VENDA DIRETA

PROPRIETÁRIOS

ASSISTÊNCIA 24H

Atendimento Online Suporte

CAOA CHERY

Prefeitura Municipal de Iraí
FL. 26

REVISÕES PERIÓDICAS
GARANTIA
PEÇAS
RECALL
ROTULAGEM VEICULAR

Agende um test-drive Solicite uma proposta

A CAOA CHERY

SOBRE
HISTÓRIA
PRÊMIOS
LEGISLAÇÃO
TRABALHE CONOSCO
POLÍTICA DE PRIVACIDADE
POLÍTICA DE COOKIES
ALERTA DE FRAUDE
CANAL DE ATENDIMENTO AOS TITULARES

ONDE ENCONTRAR

CONCESSIONÁRIAS

SAC
0800 77 24379
De 2ª a 6ª das 8h às 20h e
aos sábados das 9h às 15h
relacionamento@sac.caoachery.com.br
(11) 5538-1180

Chat Online

Atendimento Online Suporte

TIGGO 7 PRO MAX DRIVE

CAOA CHERY

197.490,00

Prefeitura Municipal de Ira... Fl. 27

	PRO MAX DRIVE
MOTORIZAÇÃO	
Tipo	1.6L TGDi
Número de cilindros	4
Nº de válvulas	16
Potência máxima (cv)	187
Torque máximo (kgfm)	28
Injeção Eletrônica	Injeção direta de combustivel
Tipo de ignição	Eletrônico
Combustível	Gasolina
SISTEMA DE TRANSMISSÃO	
Tipo	7 DCT
Tração	Dianteira
PESOS E CAPACIDADES	
Tanque de combustível (l)	51
Porta malas (l)	475
Número de Ocupantes	5
Peso em Ordem de Marcha (kg)	1.488
DIMENSÕES	
Comprimento do veículo (mm)	4.500
Largura do veículo (mm)	1.842
Altura do veículo (vazio) (mm)	1.705
Distância entre eixos (mm)	2.670
SISTEMA DE DIREÇÃO	
Direção	Assistência elétrica progressiva
SUSPENSÃO	
Dianteira	Independente, tipo MacPherson
Traseira	Independente, tipo Multilink
SISTEMA DE FREIOS	
Tipo	Sistema de Freio com Antitravamento (ABS) e Distribuição Eletrônica da Força (EBD)
Dianteiro	Discos ventilados
Traseiro	Discos sólidos
RODAS E PNEUS	
Rodas de Liga Leve Diamantada	18"
Pneus	225/60 R18
CONFORTO / CONVENIÊNCIA / TECNOLOGIA	
Abertura do porta malas por sensor de aproximação	•
Abertura e fechamento das portas à distância (Keyless)	•

Prefeitura Municipal
Fl. 28

TIGGO 7 PRO MAX DRIVE

CAOA CHERY

MAX DRIVE	
MOTORIZAÇÃO	
Tipo	1.5L TGDI
Número de cilindros	4
Nº de válvulas	16
Potência máxima (cv)	147
Torque máximo (kgfm)	30
Injeção Eletrônica	Injeção direta de combustível
Tipo de ignição	Eletrônico
Combustível	Gasolina
SISTEMA DE TRANSMISSÃO	
Tipo	7 DCT
Tração	Dianteira
PESOS E CAPACIDADES	
Tanque de combustível (l)	51
Porta malas (l)	475
Número de Ocupantes	5
Peso em Ordem de Marcha (kg)	1.488
DIMENSÕES	
Comprimento do veículo (mm)	4.500
Largura do veículo (mm)	1.842
Altura do veículo (vazio) (mm)	1.705
Distância entre eixos (mm)	2.670
SISTEMA DE DIREÇÃO	
Direção	Assistência elétrica progressiva
SUSPENSÃO	
Dianteira	Independente, tipo MacPherson
Traseira	Independente, tipo Multi-link
SISTEMA DE FREIOS	
Tipo	Sistema de Freio com Antibloqueamento (ABS) e Distribuição Eletrônica de Força (EBD)
Dianteiro	Discos ventilados
Traseiro	Discos sólidos
RODAS E PNEUS	
Rodas de Liga Leve Diamantada	19"
Pneus	225/40 R19
CONFORTO / CONVENIÊNCIA / TECNOLOGIA	
Abertura do porta malas por sensor de aproximação	•
Abertura e fechamento das portas à distância (Keyless)	•
Abertura e fechamento do porta malas à distância (Keyless)	•
Abertura e fechamento dos vidros "one touch" com função antiesmagamento	•
Ar condicionado dual zone	•
Banco do motorista com 8 ajustes elétricos	•
Banco do motorista com regulagem lombar elétrica	•
Banco do passageiro dianteiro com 4 ajustes elétricos	•
Banco traseiro com apoio de braço central e porta copos	•
Bancos dianteiros com porta revistas	•
Botão Start/Stop para partida sem chave	•
Caixa de ferramentas - porta malas	•
Câmera de ré com guias dinâmicas de direção	•
Câmera de visão 360° HD	•
Carregador de celular por indução / Porta celular	•
Central de multimídia touch screen de 10,25", Android Auto, Apple Car Play e Bluetooth	•
Coluna de direção regulável altura/profundidade (manual)	•
Comando de climatização à distância (CCD)	•
Computador de bordo	•
Console central frontal com apoio de braço e porta copos	•
Descanso para pé (motorista)	•
Desembaçador do vidro traseiro	•
Direção elétrica (EPS)	•
Entradas USB 2 no console central / 1 no porta treseiro	•
Faróis com acendimento automático	•
Faróis com ajuste elétrico de altura	•
Luz ambiente com opções de cores	•
Luz de boas vindas "TIGGO"	•
Luz de cortesia no porta malas	•
Luz de leitura no primeiro e segundo fileira de bancos	•
Modo de condução - SPORT/ECO	•
Painel de instrumentos 12,3" LCD	•
Para-sóis com espelho e iluminação (motorista e passageiro)	•
Porta copos / porta objetos	•
Porta óculos	•
Rebatimento elétrico dos retrovisores	•
Retrovisor interno eletrocrômico	•
Retrovisores externos com aquecimento (antiembaçante) e controle interno elétrico	•
Saída ar condicionado para os bancos traseiros	•
Sensor de Chuva	•
Sensor de estacionamento traseiro	•
Sistema de som com 6 alto-falantes	•
Tapetes dianteiros e traseiros	•
Teto solar panorâmico elétrico	•
Tomada 12V no painel central	•
INTERIOR	
Acabamento interno na cor preta	•
Alavanca de câmbio automático "Joystick"	•
Bancos revestidos em acabamento premium na cor preta	•
Bancos traseiros rebatíveis (60/40)	•
Volante esportivo com formato em "D" multifuncional revestido em couro na cor preta	•
EXTERIOR	
Aerofólio traseiro	•
Antena tipo barbatana	•
Barras longitudinais decorativas no teto	•
Faróis de neblina com assistente de iluminação em curvas em LED	•
Farói diurnos em LED (DRL)	•
Farois Full LED	•
Grade frontal com detalhes em cromado (Diamond)	•
Lanterna traseira de neblina	•
Lanternas traseiras com moldura integrada, luzes de freio e brake light em LED	•
Para-choques, maçanetas e espelhos retrovisores na cor do veículo	•
Retrovisores externos com setas em LED	•
ITENS DE SEGURANÇA	
ABS + Distribuição Eletrônica de Força (EBD)	•
Airbag de cortina	•
Airbag frontal (motorista e passageiro)	•
Airbag lateral (motorista e passageiro)	•
Alarme antifurto (perimétrico) com acionamento pela chave	•
Alças de segurança dianteira (passageiro) e traseiras (LD/LE)	•
Assistente de Aclives (HAC)	•
Assistente de Descida (HDC)	•
Assistente Eletrônico de Frenagem (EBA)	•
Aviso do cinto desatado no painel de instrumentos (todos os assentos)	•
Aviso do cinto desatado sonoro (motorista e passageiro)	•
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores	•
Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura	•
Cintos de segurança traseiros de 3 pontos	•
Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC)	•
Encosto de cabeça com regulagem de altura (todos os assentos)	•
Estepe temporário de emergência 17"	•
Freio de estacionamento com acionamento eletrônico (EPB)	•
Função AUTO HOLD	•
Limitador de Velocidade	•
Sistema de Controle de Tração (TCS)	•
Sistema de monitoramento de pressão nos pneus (TPMS)	•
Sistema de Sinal Emergencial (ESS)	•
Sistema ISOFIX de fixação de cadeirinha infantil	•
Travamento de portas dinâmico	•
Travas de segurança para crianças na porta traseira	•
Travas elétricas com comando centralizado	•
SISTEMA MAX DRIVE	
Alerta de abertura de porta (DOW)	•
Alerta de colisão frontal (FCW)	•
Alerta de colisão traseira (RCW)	•
Alerta de distância frontal (FDW)	•
Alerta de saída de faixa (LDW)	•
Alerta de tráfego cruzado traseiro (RCTA)	•
Assistência de mudança de faixa (LCA)	•
Assistência de permanência em faixa (LKA)	•
Assistente de congestionamento (TJA)	•
Controle inteligente de farol alto (IHC)	•
Frenagem automática de emergência, pedestres e ciclistas (AEB)	•
Monitoramento de ponto cego (BSD)	•
Piloto automático adaptativo (ACC)	•
Piloto automático integrado (ICA)	•

CORES EXTERNAS	MAX DRIVE
METÁLICAS	PRETO
	PRATA
	AZUL
PEROLIZADAS	BRANCO

Consulte disponibilidade de cores na rede de concessionários

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 29

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV- SPORT UTILITY VEHICLE) NOVO, COR A DEFINIR (CONSIDERAR NÃO SÓLIDA), ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023, MOTOR MÍNIMO 2.0 ASPIRADO OU MÍNIMO 1.6L TURBO, DE NO MÍNIMO 175 CAVALOS DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA OU GASOLINA, CÂMBIO AUTOMÁTICO MULTI DRIVE (CVT) DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, RODAS DE LIGA LEVE E PNEUS MÍNIMO ARO 18 POLEGADAS, DIREÇÃO ELETRO-ASSISTIDA PROGRESSIVA OU HIDRÁULICA-ASSISTIDA COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, COM AR CONDICIONADO DIGITAL, PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS E 400 QUILOS, PILOTO AUTOMÁTICO E SISTEMA ANTI COLISÃO, CÂMERA DE RÉ, SOM MULTIMÍDIA COM CONTROLE NO VOLANTE, RETROVISORES ELÉTRICOS, EQUIPADO NO MÍNIMO COM 07 AIR BAGS (DE JOELHO PARA O MOTORISTA, DOIS FRONTAIS, E QUATRO LATERAIS), BANCOS EM COURO SENDO O(S) TRASEIRO (S) REBATÍVEL (EIS), PELÍCULA SOLAR NOS VIDROS, COMPUTADOR DE BORDO, CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, TAPETES, COM NO MÍNIMO 03 ANOS DE GARANTIA OU 100 MIL QUILÔMETROS.**

A Secretaria Municipal de Saúde tem a necessidade de aquisição de um veículo tipo SEDAN ou SUV, para atender a demanda de viagens longas para transportar pacientes. As especificações apresentadas através da solicitação feita, se dá devido as viagens serem realizadas de longa duração a qual estão submetidas a qualquer tipo de tempo. Além de poder proporcionar melhor conforto aos pacientes transportados, pois a viagem é longa e muitas vezes as condições de saúde dos pacientes necessitam de um cuidado maior.

A Secretaria Municipal de Saúde possui dois veículos Prisma com quilometragem avançada, não tendo mais condições de satisfazerem a demanda, por isso disponibilizou e solicitou a inclusão dos mesmos em um próximo leilão a ser realizado pelo município.

Prefeitura Municipal
Fl. 30

Diante a solicitação exposta pela Secretaria Municipal de Saúde encaminhamos a solicitação de leilão dos referidos veículos e repassaremos o Veículo Toyota Corolla que é utilizado pelo Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o mesmo apresenta boas condições de uso, bem como atende a necessidade apresentadas pela Secretaria. Sendo assim solicita a aquisição de um veículo SUV para uso do Gabinete do Prefeito com a especificações abaixo:

Veículo utilitário Esportivo (SUV- Sport Utility Vehicle) novo (cor a definir, não sólida), zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2023/2023, motor mínimo 2.0 aspirado ou mínimo 1.6l turbo, de no mínimo 175 cavalos de potência, combustível álcool e gasolina ou gasolina, câmbio automático multi drive (CVT) de no mínimo 07 velocidades a frente e uma a ré, rodas de liga leve e pneus mínimo aro 18 polegadas, direção eletro-assistida progressiva ou hidráulica-assistida com ajuste de altura e profundidade, freios ABS com EBD, controle de estabilidade e tração, com ar condicionado digital, porta malas capacidade mínima de 420 litros e 400 quilos, piloto automático e sistema anti colisão, câmera de ré, som multimídia com controle no volante, retrovisores elétricos, equipado no mínimo com 07 air bags (de joelho para o motorista, dois frontais, e quatro laterais), bancos em couro sendo o(s) traseiro (s) rebatível (eis), película solar nos vidros, computador de bordo, cintos de segurança de 03 pontos para todos os ocupantes, faróis de neblina, tapetes, com no mínimo 03 anos de garantia ou 100 mil quilômetros

Existe disponibilidade financeira e orçamentária suficientes para atender o referido certame licitatório.

Irati – SC, 06 de março de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

Cumpre esclarecer que a pesquisa de preço foi realizada em sites de pesquisa de preços, que fornecem o objeto da presente licitação, de acordo com a Lei 8.666 art. 15, §1º., conforme demonstram os orçamentos recebidos, tendo como base o MENOR PREÇO apresentado.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA

Agente de Contratação/Setor de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal
FL. 32

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**		Nº **017/2023**

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV- SPORT UTILITY VEHICLE) NOVO, COR A DEFINIR (CONSIDERAR NÃO SÓLIDA), ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023, MOTOR MÍNIMO 2.0 ASPIRADO OU MÍNIMO 1.6L TURBO, DE NO MÍNIMO 175 CAVALOS DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA OU GASOLINA, CÂMBIO AUTOMÁTICO MULTI DRIVE (CVT) DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, RODAS DE LIGA LEVE E PNEUS MÍNIMO ARO 18 POLEGADAS, DIREÇÃO ELETRO-ASSISTIDA PROGRESSIVA OU HIDRÁULICA-ASSISTIDA COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, COM AR CONDICIONADO DIGITAL, PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS E 400 QUILOS, PILOTO AUTOMÁTICO E SISTEMA ANTI COLISÃO, CÂMERA DE RÉ, SOM MULTIMÍDIA COM CONTROLE NO VOLANTE, RETROVISORES ELÉTRICOS, EQUIPADO NO MÍNIMO COM 07 AIR BAGS (DE JOELHO PARA O MOTORISTA, DOIS FRONTAIS, E QUATRO LATERAIS), BANCOS EM COURO SENDO O(S) TRASEIRO (S) REBATÍVEL (EIS), PELÍCULA SOLAR NOS VIDROS, COMPUTADOR DE BORDO, CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, TAPETES, COM NO MÍNIMO 03 ANOS DE GARANTIA OU 100 MIL QUILÔMETROS, e as necessidades do Município, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08H: 30MIN** do dia **17 DE MARÇO DE 2023**, no Setor de Protocolo deste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro – Irati – SC.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITAÇÃO:

A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS dar-se-á a partir das **09H00MIN** do dia **17 DE MARÇO DE 2023**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati e da PROPOSTA DE PREÇOS no mesmo local e horário.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07h:00min às 13h:00min, pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo do MUNICIPIO de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/

Irati – SC, 02 de março de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: www.irati.sc.gov.br EMERSON PEDRO BAZI Assessor de Administração e Planejamento	Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Publico Municipal em 06/03/2023 Protocolo Nº 065/2023 MAURICIO EDUARDO ZANELLA Responsável p/ publicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV- SPORT UTILITY VEHICLE) NOVO, COR A DEFINIR (CONSIDERAR NÃO SÓLIDA), ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023, MOTOR MÍNIMO 2.0 ASPIRADO OU MÍNIMO 1.6L TURBO, DE NO MÍNIMO 175 CAVALOS DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA OU GASOLINA, CÂMBIO AUTOMÁTICO MULTI DRIVE (CVT) DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, RODAS DE LIGA LEVE E PNEUS MÍNIMO ARO 18 POLEGADAS, DIREÇÃO ELETRO-ASSISTIDA PROGRESSIVA OU HIDRÁULICA-ASSISTIDA COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, COM AR CONDICIONADO DIGITAL, PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS E 400 QUILOS, PILOTO AUTOMÁTICO E SISTEMA ANTI COLISÃO, CÂMERA DE RÉ, SOM MULTIMÍDIA COM CONTROLE NO VOLANTE, RETROVISORES ELÉTRICOS, EQUIPADO NO MÍNIMO COM 07 AIR BAGS (DE JOELHO PARA O MOTORISTA, DOIS FRONTAIS, E QUATRO LATERAIS), BANCOS EM COURO SENDO O(S) TRASEIRO (S) REBATÍVEL (EIS), PELÍCULA SOLAR NOS VIDROS, COMPUTADOR DE BORDO, CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, TAPETES, COM NO MÍNIMO 03 ANOS DE GARANTIA OU 100 MIL QUILÔMETROS,** tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, e as necessidades do Município, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

Os serviços destinam-se a atender a demanda do Município de Irati, cujas dotações orçamentárias estão expressas no Anexo II (Termo de Referencia).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO:

RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Impreterivelmente às 08h30min DO DIA 17/03/2023.

LOCAL: Sala de Licitações, sito à Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro – Irati – SC.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da Licitação)
E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br
Fone: (49) 3349.0010
Horário de expediente: das 07h30min às 11h30min, ou e 13h00min às

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

17h00min.

Pregoeiro: EMERSON PEDRO BAZI
E-mail: irati@irati.sc.gov.br
Fone: (49) 3349.0010.
Municipio de Irati – SC.
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro – Irati – SC.
CEP – 89.856-000.

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

I - Modelo de Proposta;
II - Aspectos gerais da licitação (Termo de Referência);
III - Relação dos documentos de habilitação;

IV - Modelo de Declaração "Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação em Licitação Pública";
V - Modelo de Declaração "cumpre plenamente os requisitos de habilitação";
VI - Modelo de Procuração;
VII - Modelo de Declaração que "não emprega menor";

O MUNICIPIO DE IRATI, através do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomuincipal.sc.gov.br) e da Página Oficial na INTERNET https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais nº 002/2013 e 003/2013, ambos de 02/01/2013, e os termos deste Edital, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV- SPORT UTILITY VEHICLE) NOVO, COR A DEFINIR (CONSIDERAR NÃO SÓLIDA), ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023, MOTOR MÍNIMO 2.0 ASPIRADO OU MÍNIMO 1.6L TURBO, DE NO MÍNIMO 175 CAVALOS DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA OU GASOLINA, CÂMBIO AUTOMÁTICO MULTI DRIVE (CVT) DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, RODAS DE LIGA LEVE E PNEUS MÍNIMO ARO 18 POLEGADAS, DIREÇÃO ELETRO-ASSISTIDA PROGRESSIVA OU HIDRÁULICA-ASSISTIDA COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, COM AR CONDICIONADO DIGITAL, PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS E 400 QUILOS, PILOTO AUTOMÁTICO E SISTEMA ANTI COLISÃO, CÂMERA DE RÉ, SOM MULTIMÍDIA COM CONTROLE NO VOLANTE, RETROVISORES**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

ELÉTRICOS, EQUIPADO NO MÍNIMO COM 07 AIR BAGS (DE JOELHO PARA O MOTORISTA, DOIS FRONTAIS, E QUATRO LATERAIS), BANCOS EM COURO SENDO O(S) TRASEIRO (S) REBATÍVEL (EIS), PELÍCULA SOLAR NOS VIDROS, COMPUTADOR DE BORDO, CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, TAPETES, COM NO MÍNIMO 03 ANOS DE GARANTIA OU 100 MIL QUILÔMETROS, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, e as necessidades do Município, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

III - Empresa em consórcio.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. O modelo da presente encontra-se no Anexo VI do Edital.

3.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante.

3.2. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.4. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ (CPF) DO LICITANTE
PROCESSO Nº 030/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2023
ENVELOPE Nº 1 – AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV- SPORT UTILITY VEHICLE) NOVO, COR A DEFINIR (CONSIDERAR NÃO SÓLIDA), ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023, MOTOR MÍNIMO 2.0 ASPIRADO OU MÍNIMO 1.6L TURBO, DE NO MÍNIMO 175 CAVALOS DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA OU GASOLINA, CÂMBIO AUTOMÁTICO MULTI DRIVE (CVT) DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, RODAS DE LIGA LEVE E PNEUS MÍNIMO ARO 18 POLEGADAS, DIREÇÃO ELETRO-ASSISTIDA PROGRESSIVA OU HIDRÁULICA-ASSISTIDA COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, COM AR CONDICIONADO DIGITAL, PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS E 400 QUILOS, PILOTO AUTOMÁTICO E SISTEMA ANTI COLISÃO, CÂMERA DE RÉ, SOM MULTIMÍDIA COM CONTROLE NO VOLANTE, RETROVISORES ELÉTRICOS, EQUIPADO NO MÍNIMO COM 07 AIR BAGS (DE JOELHO PARA O MOTORISTA, DOIS FRONTAIS, E QUATRO LATERAIS), BANCOS EM COURO SENDO O(S) TRASEIRO (S) REBATÍVEL (EIS), PELÍCULA SOLAR NOS VIDROS, COMPUTADOR DE BORDO, CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, TAPETES, COM NO MÍNIMO 03 ANOS DE GARANTIA OU 100 MIL QUILÔMETROS.

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ (CPF) DO LICITANTE
PROCESSO Nº 030/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV- SPORT UTILITY VEHICLE) NOVO, COR A DEFINIR (CONSIDERAR NÃO SÓLIDA), ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023, MOTOR MÍNIMO 2.0 ASPIRADO OU MÍNIMO 1.6L TURBO, DE NO MÍNIMO 175 CAVALOS DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA OU GASOLINA, CÂMBIO AUTOMÁTICO MULTI DRIVE (CVT) DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, RODAS DE LIGA LEVE E PNEUS MÍNIMO ARO 18 POLEGADAS, DIREÇÃO ELETRO-ASSISTIDA PROGRESSIVA OU HIDRÁULICA-

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

ASSISTIDA COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, COM AR CONDICIONADO DIGITAL, PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS E 400 QUILOS, PILOTO AUTOMÁTICO E SISTEMA ANTI COLISÃO, CÂMERA DE RÉ, SOM MULTIMÍDIA COM CONTROLE NO VOLANTE, RETROVISORES ELÉTRICOS, EQUIPADO NO MÍNIMO COM 07 AIR BAGS (DE JOELHO PARA O MOTORISTA, DOIS FRONTAIS, E QUATRO LATERAIS), BANCOS EM COURO SENDO O(S) TRASEIRO (S) REBATÍVEL (EIS), PELÍCULA SOLAR NOS VIDROS, COMPUTADOR DE BORDO, CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, TAPETES, COM NO MÍNIMO 03 ANOS DE GARANTIA OU 100 MIL QUILÔMETROS.

3.5. O envelope nº 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope nº 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

3.6. No ato da entrega dos envelopes ao Pregoeiro, o licitante deverá entregar, também e separadamente, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002), podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V do presente Edital.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações consta no Anexo I deste Edital.

5. DA CONDIÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Credenciamento dos interessados;

II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração do Contrato;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, ao Prefeito Municipal para decisão com prévio relatório;

IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e;

6.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso III, do item 6.1; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso III, do item 6.1.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

6.4. As licitantes deverão apresentar os seus preços observado o preço base estipulado no Modelo de Proposta de Preços, sendo desclassificados os itens que apresentarem preços superiores a estes.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", a Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da seda do MUNICIPIO de Irati para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2.1 - Os licitantes não enquadrados no estatuto da Micro Empresa podem ofertar propostas para tais itens, as quais serão consideradas apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de pequenas empresas.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, ao Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo I do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante.

II - Conter preço unitário e total para todos os itens, já inclusas as despesas com mão-de-obra, seguros, impostos e todos os demais encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos pertinentes;

III - Conter identificação do licitante;

IV - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

Prefeitura Municipal
FL. 43

V - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV" e "VI" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão

feitas por escrito via fax-símile ou e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2017, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos, o qual se manifestará antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

10.2. O recebimento dar-se-á de duas formas:

I - Provisoriamente, no ato da entrega do equipamento, deverá ser realizada a vistoria para constatação de eventuais falhas, condições de uso e desgastes;

II - Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, com funcionamento adequado e perfeito, mediante termo de aceite após a constatação da adequação do equipamento fornecido, às especificações constantes do processo que deu origem à Nota de Empenho, inclusive quanto à qualidade.

10.3. Após o recebimento definitivo, e no último dia útil de cada mês, será emitida a nota fiscal de locação, sendo que se não for mês inteiro, o primeiro deverá ser emitida nota proporcionalmente dos dias trabalhados, assim como no último.

10.4. Constatando que o equipamento oferecido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda a notificando para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.

10.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa **CONTRATADA** em até **30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura**, com assinatura do responsável pelo recebimento, conforme os termos constantes no **item 10** deste Edital.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo fiscal do contrato, e após consulta online quanto a Regularidade junto ao FGTS e INSS na data do pagamento, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

11.4. O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora, o reajuste de preços somente poderá ser intentado após o cômputo do período de 12 meses (Lei 10.192, de 14/02/2001). Neste caso não se culmina desequilíbrio econômico financeiro, ao menos que ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de conseqüências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela licitante vencedora através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após parecer jurídico e anuência da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, **na data da abertura do processo licitatório**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo II deste, bem como as condições exigidas no **item 09** do presente Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos.

12.3. Para fins de julgamento, serão considerados preços com **ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, após a virgula.

12.4. O Pregoeiro poderá relevar omissões meramente formais quando dispuser de outros meios imediatos para auferir as especificações e informações referentes ao produto oferecido em consonância com o Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Após o julgamento do certame, se acaso as licitantes manifestarem interesse em recorrer de alguma decisão ou evento ocorrido durante a Sessão, deverão manifestar formalmente em ata sua intenção em recorrer e, até 03 (três) dias úteis encaminhar suas razões de recurso devidamente assinado, protocoladas no Setor de Licitações pessoalmente ou através do E-mail licitacao@irati.sc.gov.br, neste caso assinado digitalmente ou digitalizado em PDF. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo (a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. Estes irão ser encaminhados ao Prefeito Municipal a quem caberá, após deliberação, a adjudicação do objeto.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada **sobre o valor da parcela em atraso ou da Nota de Empenho**, isentando em conseqüência a Administração de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

14.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.**

14.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato decorrente, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, equivale à inexecução total da sua obrigação.

14.5. A aplicação de multa, a ser determinado pela Administração Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alterações.

14.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso anterior.

15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Setor de Compras e Licitações notificará o PROPONENTE VENCEDOR para assinatura do Contrato, substituído neste caso pela AF – Autorização de fornecimento, dos materiais e dos serviços.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006.

16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

16.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de Irati poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Irati poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão faze-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

> Nota 01. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada à defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
>
> Nota 02. "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4°, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos."

17.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos ou no Site Oficial do Município: www.irati.sc.gov.br.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50
PD

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município de Irati, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Quilombo – SC.

Irati - SC, 06 de março de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

ANEXO I
RELAÇÃO DE ITENS

PREÇOS MÁXIMOS

ÍTEM	QUANT.	U N	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R$
01	01	UN	AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV- SPORT UTILITY VEHICLE) NOVO, COR A DEFINIR (CONSIDERAR NÃO SÓLIDA), ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023, MOTOR MÍNIMO 2.0 ASPIRADO OU MÍNIMO 1.6L TURBO, DE NO MÍNIMO 175 CAVALOS DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA OU GASOLINA, CÂMBIO AUTOMÁTICO MULTI DRIVE (CVT) DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, RODAS DE LIGA LEVE E PNEUS MÍNIMO ARO 18 POLEGADAS, DIREÇÃO ELETRO-ASSISTIDA PROGRESSIVA OU HIDRÁULICA-ASSISTIDA COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, COM AR CONDICIONADO DIGITAL, PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS E 400 QUILOS, PILOTO AUTOMÁTICO E SISTEMA ANTI COLISÃO, CÂMERA DE RÉ, SOM MULTIMÍDIA COM CONTROLE NO VOLANTE, RETROVISORES ELÉTRICOS, EQUIPADO NO MÍNIMO COM 07 AIR BAGS (DE JOELHO PARA O MOTORISTA, DOIS FRONTAIS, E QUATRO LATERAIS), BANCOS EM COURO SENDO O(S) TRASEIRO (S) REBATÍVEL (EIS), PELÍCULA SOLAR NOS VIDROS, COMPUTADOR DE BORDO, CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, TAPETES, COM NO MÍNIMO 03 ANOS DE GARANTIA OU 100 MIL QUILÔMETROS.	175.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

A RELAÇÃO DE ITENS TAMBÉM CONSTA DO ARQUIVO DO BETHA AUTO COTAÇÃO ANEXO AO

EDITAL, NO SITE DO MUNICÍPIO, QUE PODERÁ SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO (Termo de Referência)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV- SPORT UTILITY VEHICLE) NOVO, COR A DEFINIR (CONSIDERAR NÃO SÓLIDA), ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023, MOTOR MÍNIMO 2.0 ASPIRADO OU MÍNIMO 1.6L TURBO, DE NO MÍNIMO 175 CAVALOS DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA OU GASOLINA, CÂMBIO AUTOMÁTICO MULTI DRIVE (CVT) DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, RODAS DE LIGA LEVE E PNEUS MÍNIMO ARO 18 POLEGADAS, DIREÇÃO ELETRO-ASSISTIDA PROGRESSIVA OU HIDRÁULICA-ASSISTIDA COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, COM AR CONDICIONADO DIGITAL, PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS E 400 QUILOS, PILOTO AUTOMÁTICO E SISTEMA ANTI COLISÃO, CÂMERA DE RÉ, SOM MULTIMÍDIA COM CONTROLE NO VOLANTE, RETROVISORES ELÉTRICOS, EQUIPADO NO MÍNIMO COM 07 AIR BAGS (DE JOELHO PARA O MOTORISTA, DOIS FRONTAIS, E QUATRO LATERAIS), BANCOS EM COURO SENDO O(S) TRASEIRO (S) REBATÍVEL (EIS), PELÍCULA SOLAR NOS VIDROS, COMPUTADOR DE BORDO, CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, TAPETES, COM NO MÍNIMO 03 ANOS DE GARANTIA OU 100 MIL QUILÔMETROS,** para atender as necessidades do Município, através de recursos próprios, de acordo com o abaixo especificado:

Item 01 – Aquisição de 01(UM) Veículo Utilitário Esportivo (SUV-SPORT UTILITY VEHICLE) Novo, cor a definir (considerar não sólida), zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2023/2023.

1.2. A execução do item 01 do objeto dar-se-á nos seguintes moldes:

1.2.1. A entrega do veículo deverá ser realizada junto a Prefeitura Municipal sita na Rua João Beux Sobrinho, nº385.
1.2.2. Efetuar a entrega do veículo dentro das especificações constantes na Proposta e Edital nos prazos e condições estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

1.2.3. O veículo deverá ser fornecido com a devida autorização de servidor encarregado pela Administração e entregue imediatamente após a homologação do processo licitatório, caso houver.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A execução decorrente deste Processo, correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento financeiro de 2023:

ÓRGÃO: 02 - GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 1004 – Aquisição de Veículo para o Gabinete
ELEMENTO DE DESPESA: (1) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

3. DOS LANCES

3.1. O critério do Pregoeiro e com a concordância de todos os licitantes presentes e credenciadas, através de seus representantes legais, poderá haver um intervalo mínimo entre um lance e outro, registrando-se tal procedência em Ata.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A Vigência do contrato será de 60 dias, a partir da assinatura, substituído pela Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento – AF. Podendo o contrato ser prorrogado de acordo com o §1° do Art. 65 da Lei 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega do veículo dentro das especificações constantes na Proposta e Edital e nos prazos e condições estabelecidas.
5.2. Entregar o veículo em caráter prioritário, depois de solicitados e somente depois de autorizados pelo Município de Irati - SC.
5.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto da licitação, sempre que solicitado pelo Município de Irati.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

6. DA GARANTIA

6.1. O proponente vencedor, devidamente homologado pelo Município, deverá apresentar garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km (cem mil quilômetros), do veículo objeto do presente certame.

Irati – SC, 06 de março de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 56

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PARA CREDENCIAMENTO: FORA DOS ENVELOPES

I. Prova de Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
II – **CONTRATO SOCIAL** ou **ESTATUTO SOCIAL**;
III – **CPF** e **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Credenciado e Credenciante;
IV – **PROCURAÇÃO**, se necessário.
V - Declaração de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (art. 4°, inciso VII, Lei 10.520/2002) conforme Modelo constante do Anexo V.
VI – Certidão Simplificada de Micro empresa emitida pela Junta Comercial Estadual.

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

I. **PROPOSTA DE PREÇOS** propriamente dita, podendo utilizar-se do Modelo constante do ANEXO N° 01, ou arquivo Betha.cot, disponível no site.

DENTRO DO ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

I. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (**FGTS**), expedida pela Caixa Econômica Federal;

II. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

III. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

IV. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND;

V. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa.

VI. Declaração que **NÃO EMPREGA MENOR** (modelo Anexo VII);

VII - Declaração "**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA**", modelo constante do Anexo IV.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 030/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

CÓPIA

DECRETO Nº 002/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

ANTONIO GRANDO, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos I e II a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Compete a Secretaria de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI – SC, 02 DE JANEIRO DE 2009.

ANTONIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado no Mural Publico na data supra.

TARCISIO SEHNEM
Assessor de Administração e Planejamento

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Irati – SC, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Ressalvados os casos especificados na legislação os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, preferencialmente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo II.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º Compete ao Prefeito Municipal:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - a autoridade competente deverá:
a) definir o objeto do certame de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pela área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado e o seu valor estimado;
b) justificar a necessidade da aquisição;
c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e
d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;
III - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e
IV - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º São atribuições do pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio:
I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - a elaboração de ata;
VII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 64

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em jornal de circulação local

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os licitantes apresentarão declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65

XVI - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção d recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologará a licitação;
XXI – homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo definido no edital;
XXII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XV;
XXIII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá a autoridade competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação Jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato.

Art. 15. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.
Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20. Deverão ser publicados até o quinto dia útil do mês subseqüente, na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados no mês anterior.

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo; quando for o caso

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas e fontes dos recursos;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII – minuta do ato convocatório aprovado por assessoria jurídica;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, quando for o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

XIII – atos de adjudicação, homologação, anulação ou revogação da licitação, conforme o caso.

Art. 22. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CÓPIA

Prefeitura Municipal de ... Fl. 68

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
1.1 Água mineral
1.2 Combustível e lubrificante
1.3 Gás
1.4 Gênero alimentício
1.5 Material de expediente
1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8 Material de limpeza e conservação
1.9 Oxigênio
1.10 Uniforme
1.11 Pneus

2. Bens Permanentes
2.1 Mobiliário
2,2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
2.4 Veículos automotivos em geral
2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1 Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4 Televisão via satélite
3.5 Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2.. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes

7. Serviços de Copeiragem

8. Serviços de Eventos

9. Serviços de Filmagem

10. Serviços de Fotografia

11. Serviços de Gás Natural

12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo

13. Serviços Gráficos

14. Serviços de Hotelaria

15. Serviços de Jardinagem

16. Serviços de Lavanderia

17. Serviços de Limpeza e Conservação

18. Serviços de Locação de Bens Móveis

19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis

21. Serviços de Remoção de Bens Móveis

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 40

22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de gravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Serviço de Recauchutagem e Recapagem;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
*FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 - E-MAIL: irati@irati.sc.gov.br*
RUA RIO BRANCO, 192 – CENTRO – CEP 89.856-000
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 71

DECRETO Nº 003/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15, § 3º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Registro de Preços - SRP, para a aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública Municipal, regida pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º Subordinam-se ao disposto neste Decreto obrigatoriamente os Órgãos da Administração Direta.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços – SRP nas seguintes hipóteses:
I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou total;
III – quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 5º Caberá à Comissão Municipal de Licitação realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes, em todos os setores da Administração.

Art. 6º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, podendo haver prorrogação por igual período nas mesmas condições e quantidades originais.

Art. 7º A Administração poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima e o prazo e local de entrega.

Art. 8º A não utilização de registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas (art. 15, § 3º, II da Lei 8.666/93) e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 72

Art. 9º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado ao detentor do preço registrado, preferência em igualdade de condições.

§ 1º O exercício do direito de preferência previsto neste artigo dar-se-á quando a Administração optar por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, caso o preço cotado seja igual ou superior ao registrado, hipótese em que o detentor do registro terá assegurado o direito de fornecer o objeto.

§ 2º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor. (art. 15, §4 da Lei 8.666/93).

Art. 10. A Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital de licitação fixar o quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. (art. 23, § 7º - acrescido mediante Lei nº 9.648/98).

Art. 11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 12. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores com qualquer alteração serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial ou sempre que houver necessidade de acordo com art. 14 § 1º do presente decreto.

Art. 13. O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art.109, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:
I – Pela Administração, quando:
a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente;
b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
c) o contrato der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
II – Pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 43

§ 1º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, por 01 (uma) vez.

§ 2º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Art. 14. Os preços registrados poderão ser reajustados na forma e condições constantes no edital, cabendo à unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento da evolução dos preços.
§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com conseqüente alteração na Ata de Registro de Preço.
§ 2º Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15. O edital de licitação conterá demais exigências e condições complementares às fixadas neste decreto.

Art. 16. A Administração geral do Município poderá baixar instruções complementares a este Decreto.

Art. 17. Qualquer dúvida que venha a surgir em Relação a regulamentação de Registro de Preços e suas modalidades, será esclarecida com vistas às Leis Federais nº Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993; nº 10.520, de 17 de Junho de 2002.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI (SC) 02 DE JANEIRO DE 2009.

ANTONIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado no Mural Publico na data supra.

TARCISIO SEHNEM
Assessor de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

Art. 2º - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

Art. 3º - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 4º - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.

Art. 5º - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:
18/04/2017
Publicação N º 110/2017.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

DECRETO Nº 003/2023

NOMEIA AGENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Senhor Maurício Eduardo Zanella, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º - Ficam os Servidores: Carlinho Bottega, Arlei Orso e Udrima Bento de Melo Lucas para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações até 31/03/2023 e, a partir dessa data se acaso houverem contratações para aquisição de produtos específicos.

§2º - Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações de Modalidade Pregão no exercício de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 02/01/2023. Publicação Nº 003/2023.

Maurício Eduardo Zanella
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
F. 77
88

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: 099F12666AB54FDEC4EBA23AADFCD46F45DF5D40
Processo Licitatório Nº 030/2023
Edital: Pregão Presencial Nº 017/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV-SPORT UTILITY VEHICLE) NOVO, COR A DEFINIR (CONSIDERAR NÃO SÓLIDA), ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023, MOTOR MÍNIMO 2.0 ASPIRADO OU MÍNIMO 1.6L TURBO, DE NO MÍNIMO 175 CAVALOS DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA OU GASOLINA, CÂMBIO AUTOMÁTICO MULTI DRIVE (CVT) DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, RODAS DE LIGA LEVE E PNEUS MÍNIMO ARO 18 POLEGADAS, DIREÇÃO ELETRO-ASSISTIDA PROGRESSIVA OU HIDRÁULICA-ASSISTIDA COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, COM AR CONDICIONADO DIGITAL, PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS E 400 QUILOS, PILOTO AUTOMÁTICO E SISTEMA ANTI COLISÃO, CÂMERA DE RÉ, SOM MULTIMÍDIA COM CONTROLE NO VOLANTE, RETROVISORES ELÉTRICOS, EQUIPADO NO MÍNIMO COM 07 AIR BAGS (DE JOELHO PARA O MOTORISTA, DOIS FRONTAIS, E QUATRO LATERAIS), BANCOS EM COURO SENDO O(S) TRASEIRO (S) REBATÍVEL (EIS), PELÍCULA SOLAR NOS VIDROS, COMPUTADOR DE BORDO, CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, TAPETES, COM NO MÍNIMO 03 ANOS DE GARANTIA OU 100 MIL QUILÔMETROS.**
Entrega dos Envelopes: Às 08h30min do dia 17/03/2023.
Abertura dos Envelopes: Às 09h00min horas do dia 17/03/2023
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min horas, telefone (49) 3349-0010, pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, ou através do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 06 de março de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 78

Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Unidade Gestora:
1 Selecionado(s)

Data Inicial:
06/03/2023

Data Final:
06/03/2023

Módulo:
Selecione

Assunto:
Selecione

Ano:
Selecione

Mês:
Selecione

Código de Registro:
Digite o código de registro e pressione Enter

Identificação:

Agrupar por Ente:

Listar assuntos sem dados:

Filtro Avançado

Pesquisar Limpar

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº do edital)	Ano/Mês	Período de Envio	Inform
PMIrati	099F12666AB54FDEC4EBA23AADFCD46F45DF5D40	PR17/2023	202303	06/03/2023 04:16:09 - 04:16:11	1

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 06 de março de 2023 às 16:21, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 73

PUBLICAÇÃO

Nº 4627528: PREGAO Nº 017/2023-PMI - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITÁRIO ESPORTIVO NOVO, COR A DEFINIR, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023, MOTOR MÍNIMO 2.0 ASPIRADO OU MÍNIMO 1.6 L TURBO, DE NO MÍNIMO 175 CAVALOS DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA OU GASOLINA, P/ GABINETE PREFEITO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
099F12666AB54FDEC4EBA23AADFCD46F45DF5D40

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 065/2023
06/03/23
ASSINATURA
Retirado em:_____/_____/_____
ASSINATURA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: 099F12666AB54FDEC4EBA23AADFCD46F45DF5D40
Processo Licitatório Nº 030/2023
Edital: Pregão Presencial Nº 017/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV-SPORT UTILITY VEHICLE) NOVO, COR A DEFINIR (CONSIDERAR NÃO SÓLIDA), ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023, MOTOR MÍNIMO 2.0 ASPIRADO OU MÍNIMO 1.6L TURBO, DE NO MÍNIMO 175 CAVALOS DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA OU GASOLINA, CÂMBIO AUTOMÁTICO MULTI DRIVE (CVT) DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, RODAS DE LIGA LEVE E PNEUS MÍNIMO ARO 18 POLEGADAS, DIREÇÃO ELETRO-ASSISTIDA PROGRESSIVA OU HIDRÁULICA-ASSISTIDA COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, COM AR CONDICIONADO DIGITAL, PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS E 400 QUILOS, PILOTO AUTOMÁTICO E SISTEMA ANTI COLISÃO, CÂMERA DE RÉ, SOM MULTIMÍDIA COM CONTROLE NO VOLANTE, RETROVISORES ELÉTRICOS, EQUIPADO NO MÍNIMO COM 07 AIR BAGS (DE JOELHO PARA O MOTORISTA, DOIS FRONTAIS, E QUATRO LATERAIS), BANCOS EM COURO SENDO O(S) TRASEIRO (S) REBATÍVEL (EIS), PELÍCULA SOLAR NOS VIDROS, COMPUTADOR DE BORDO, CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, TAPETES, COM NO MÍNIMO 03 ANOS DE GARANTIA OU 100 MIL QUILÔMETROS.**
Entrega dos Envelopes: Às 08h30min do dia 17/03/2023.
Abertura dos Envelopes: Às 09h00min horas do dia 17/03/2023
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min horas, telefone (49) 3349-0010, pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, ou através do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 06 de março de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 81

Irati – SC, 10 de março de 2023.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: Setor de Licitações

Assunto: Processo Licitatório nº 030/2023 – Pregão nº 017/2023

Tendo em vista a ausência de Parecer Jurídico até a presente data, determino:

1. Anulação do presente processo licitatório;
2. Expedição de novo processo direcionado a veículo popular, para renovação da frota do Fundo Municipal de Saúde.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20